



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Aquisição de Ar condicionado modelo Split.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa em climatizar, gabinete do prefeito, Secretarias municipais, Unidades de saúde, escolas municipais e demais unidades vinculadas a administração a demanda desses produtos, possibilitando um ambiente saudável, e conforto aos servidores e usuários deste Órgão conforme relação constante no "item 8" deste Termo.

#### 3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de garantia dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme o caso.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e garantia;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
- d) Os produtos devem ser fabricados no Brasil e dispor de assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte.

#### 6. DA ENTREGA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

### 7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

### 8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

8.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0012482 - Ar Condicionado completo tipo Split com 9.000 BTUS. Cor branca, Voltagem 220V Classificação energética Procel A.  O Produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio grande do Norte.	UND	70
2 - 0012483 - Ar Condicionado completo tipo Split com 12.000 BTUS. Cor branca, Voltagem 220V Classificação energética Procel A.  O Produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio grande do Norte.	UND	70
3 - 0012484 - Ar Condicionado completo tipo Split com 18.000 BTUS. Cor branca, Voltagem 220V Classificação energética Procel A.  O Produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio grande do Norte.	UND	70
4 - 0012485 - Ar Condicionado completo tipo Split com 24.000 BTUS. Cor branca, Voltagem 220V Classificação energética Procel A.  O Produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio grande do Norte.	UND	35
5 - 0012486 - Ar Condicionado completo tipo Split com 30.000 BTUS. Cor branca, Voltagem	UND	35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

<p>220V Classificação energética Procel A.</p> <p>O Produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio grande do Norte.</p>		
--	--	--

**Cláudia de Araújo Paiva**  
Secretária Municipal de administração